

LEI N° 2.144/2013 – LEGISLATIVO

EMENTA: Disciplina a identificação de Prédios e Veículos locados de terceiros a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE e da outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 019/2013 – LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disciplinar a identificação de Prédios e Veículos locados de terceiro a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Art. 2º - Os imóveis descritos no artigo 1º deverão ter placas de identificação, constando nos mesmos o número do processo administrativo, número do contrato de locação, finalidade, prazo e finalização total do contrato.

Art. 3º - Os Veículos descritos no artigo 1º deverão ter um adesivo de identificação, constando no mesmo o número do contrato de locação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 24 de abril de 2013.

Antônio Gomes Bezerra Júnior
Presidente

José Afrânio Marques de Melo
1º Secretário

Ligivania Vieira da Silva
2º secretário